



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

**Parecer**

**Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho  
Um espaço de liberdade, de segurança e de justiça ao serviço dos cidadãos**

**I - Nota introdutória**

A iniciativa COM (2009) 262 “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - Um espaço de liberdade, de segurança e de justiça ao serviço dos cidadãos” deu entrada na Comissão de assuntos Europeus a 12 de Junho último, tendo sido remetida à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias a 23 do mesmo mês. Na reunião desta Comissão Parlamentar, realizada a 29 de Junho, foi designada relatora a Deputada, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Ana Catarina Mendonça Mendes, também na reunião da Comissão de Assuntos Europeus foi designada a mesma Deputada.

A Lei nº43/2006, de 25 de Agosto, determina os Poderes da Assembleia da República no acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia, aliás em conformidade com as disposições previstas na Constituição da República Portuguesa (CRP) e com o Protocolo relativo ao papel dos Parlamentos Nacionais, anexo ao Tratado de Amesterdão, bem como com as disposições constitucionalmente previstas.

Nos termos do artigo 4º, nº 2 da Lei nº 43/2006 de 25 de Agosto “A Assembleia da República (...) aprecia, nos termos regimentais, os projectos de legislação e



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

de orientação das políticas e acções da União Europeia”, ora o parecer elaborado decorre desta exigência legal. Acresce que a matéria do documento, em apreço, é matéria da competência da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, pelo que a Comissão de Assuntos Europeus, pode articular com esta Comissão a elaboração do Parecer para troca de informações, conforme decorre do artigo 3º e artigo 6º, nº 2, al. d) da Lei supra citada.

## **II - Considerandos**

A Comissão Europeia faz, nesta Comunicação, um balanço destes anos de integração europeia e apresenta uma perspectiva de futuro definindo prioridades de acção. Parte da análise das dificuldades económicas e políticas com que o mundo, e em especial a União Europeia, estão confrontados, bem como os complexos desafios do futuro, para exigir soluções globais e sustentáveis nos domínios da liberdade e segurança dos cidadãos. De acordo com o documento em apreço, “num mundo em que a mobilidade se desenvolve à escala planetária, os cidadãos europeus têm o direito de esperar uma acção europeia eficaz e responsável nestes domínios que os afectam de forma directa”.

Assim o objectivo futuro está em assegurar o melhor serviço possível aos cidadãos. A diversidade crescente de uma União composta por 27 Estados-Membros ou mais deve reflectir-se na forma como são geridos os domínios da justiça, da liberdade e da segurança. O direito de circular e residir livremente na União está agora aberto a 500 milhões de pessoas. O número de situações pessoais e comerciais que apresenta uma dimensão transnacional está a



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

umentar. As pressões migratórias, em especial na fronteira meridional da União, intensificaram-se.

A União propõe-se ter um novo programa plurianual que, a partir dos progressos e dos ensinamentos retirados das deficiências actuais, se projecte no futuro com ambição. Este novo programa deverá definir prioridades para os próximos cinco anos, para enfrentar os desafios que se avizinham e tornar mais tangíveis para os cidadãos os benefícios do espaço de liberdade, de segurança e de justiça.

Como prioridades políticas, mais relevantes deste documento, destacam-se as seguintes:

- a) *Promover os direitos dos cidadãos - uma Europa de direitos*: o espaço de liberdade, de segurança e de justiça deve ser antes de mais um espaço único de protecção dos direitos fundamentais, no qual o respeito da pessoa e da dignidade humana, bem como dos outros direitos consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais, constitui um valor essencial. Trata-se, por exemplo, de preservar o exercício destas liberdades e a esfera privada do cidadão para além das fronteiras nacionais, nomeadamente através da protecção dos seus dados pessoais; de ter em conta as necessidades particulares das pessoas vulneráveis; de assegurar o pleno exercício dos seus direitos específicos, incluindo nos países terceiros.
- b) *Facilitar a vida dos cidadãos - uma Europa da justiça*: a realização de um espaço europeu da justiça deve ser aprofundada, a fim de ultrapassar a fragmentação actual. Antes de mais, trata-se de instaurar mecanismos para facilitar o acesso das pessoas à justiça para que possam fazer valer os seus direitos em toda a União. Em matéria contratual e comercial, isto



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

permitirá oferecer aos operadores económicos os instrumentos necessários para tirar plenamente partido das oportunidades do mercado interno. Será necessário também melhorar a cooperação entre os profissionais da justiça e mobilizar meios para suprimir os entraves ao reconhecimento dos actos jurídicos noutros Estados-Membros.

- c) *Proteger os cidadãos - uma Europa que protege*: deverá ser desenvolvida uma estratégia de segurança interna para melhorar ainda mais a segurança na União e proteger assim a vida e a integridade dos cidadãos europeus. A estratégia de acção residirá no reforço da cooperação em matéria de polícia e de justiça penal, bem como num acesso mais seguro ao território europeu.
- d) *Promover uma sociedade mais integrada para o cidadão - uma Europa solidária*: uma prioridade importante nos próximos anos consistirá em consolidar e aplicar verdadeiramente uma política de imigração e de asilo, que garanta a solidariedade entre os Estados-Membros e a parceria com os países terceiros. Esta política deverá oferecer um estatuto claro e comum aos imigrantes legais. Deverão ser desenvolvidas relações mais fortes entre a imigração e as necessidades do mercado de trabalho europeu, assim como políticas específicas de integração e de educação. A aplicação efectiva dos instrumentos disponíveis para combater a imigração irregular deverá ser melhorada. A coerência com a acção externa da União é crucial para a gestão destas políticas. A União deverá igualmente confirmar a sua tradição humanitária, oferecendo generosamente a sua protecção a todos quantos dela necessitam.

A execução deste programa plurianual pressupõe, para ter êxito, o respeito de um **método e instrumentos adequados** baseado em cinco eixos principais:



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

- (i) Ao atingirem progressivamente a maturidade, as políticas desenvolvidas nos domínios da justiça e dos assuntos internos, apoiam-se mutuamente e reforçam a sua coerência. Nos próximos anos, deverão **integrar-se harmoniosamente nas outras políticas da União**.
- (ii) A fim de reduzir o desnível significativo que existe entre as normas e políticas adoptadas a nível europeu e a sua **aplicação a nível nacional**, deve ser prestada maior atenção a esta última vertente. Para além da transposição jurídica, é necessário acompanhar a aplicação através de medidas de apoio concretas (por exemplo, o reforço das redes profissionais).
- (iii) **A melhoria da qualidade da legislação europeia** deve permanecer uma prioridade. A acção da União deve concentrar-se nos domínios em que pode dar uma resposta adequada aos problemas dos cidadãos. É necessário reflectir no possível impacto das propostas nos cidadãos e nos seus direitos fundamentais, na economia e no ambiente, no momento da sua concepção. Embora recente, o acervo é importante e evoluções institucionais sucessivas neste domínio vieram ainda aumentar a sua complexidade. Esta é certamente uma das fontes das dificuldades de aplicação identificadas.
- (iv) Os cidadãos esperam ver os resultados da acção da União. **Melhorar a utilização da avaliação** dos instrumentos adoptados e das agências criadas constitui uma prioridade.
- (v) É necessário assegurar que as prioridades políticas são acompanhadas pelos **meios financeiros** adequados que permitam



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

a sua aplicação e sejam claramente colocados ao seu serviço. Os instrumentos orçamentais do futuro deverão dar resposta à ambição política do novo programa plurianual e basear-se numa avaliação da eficácia dos instrumentos actuais.

A Comissão pretende que, após um debate com o Parlamento Europeu, o Conselho Europeu possa adoptar, até ao final de 2009, um programa ambicioso com base na comunicação referida. Assentes estes elementos, a Comissão proporá um plano de acção de aplicação do Programa de Estocolmo, a fim de determinar com precisão as acções a empreender e a agenda a seguir durante o período de 2010 a 2014.

**Destaque para algumas propostas concretas:**

- \_ Criar na União um regime completo e reforçado de protecção de dados
- \_ Suprimir totalmente os procedimentos intermédios (*exequatur*) para a execução das decisões judiciais entre Estados-Membros
- \_ Criar um programa de intercâmbio para os agentes policiais e reforçar o que já existe para os profissionais da justiça («Erasmus» dos agentes policiais e dos profissionais da justiça)
- \_ Reforçar as garantias processuais nos processos penais
- \_ Elaborar uma estratégia de segurança interna para a União
- \_ Criar uma arquitectura dos sistemas de informação que permita reforçar os intercâmbios de informação entre as polícias europeias
- \_ Reforçar a **avaliação** das políticas europeias em matéria judiciária e apoiar os esforços dos Estados-Membros para melhorar a qualidade dos seus sistemas judiciários



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

- \_ Instituir uma política de imigração flexível, adaptada às necessidades do mercado de trabalho, favorecendo simultaneamente a inserção dos imigrantes e lutando contra a imigração irregular
- \_ Reforçar a solidariedade entre Estados-Membros para o acolhimento dos refugiados e dos requerentes de asilo
- \_ Reforçar o esforço de investigação em matéria de técnicas de segurança

**III - Opinião da relatora:**

Nos termos do artigo 137º, nº3 do Regimento da Assembleia da República a relatora exime-se de expressar, nesta sede, a sua opinião.

**IV - Conclusões:**

1. A iniciativa COM (2009) 262 “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - Um espaço de liberdade, de segurança e de justiça ao serviço dos cidadãos” deu entrada na Comissão de Assuntos Europeus a 12 de Junho último, tendo sido remetida à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias a 23 do mesmo mês.
2. Na reunião desta Comissão Parlamentar, realizada a 29 de Junho, foi designada relatora a Deputada, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Ana Catarina Mendonça Mendes, tendo-o sido também na Comissão de Assuntos Europeus.
3. Nos termos do artigo 4º, nº 2 da Lei nº 43/2006 de 25 de Agosto “A Assembleia da República (...) aprecia, nos termos regimentais, os projectos de legislação e de orientação das políticas e acções da União Europeia”, o parecer elaborado decorre desta exigência legal,



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

4. a matéria do documento, em apreço, é matéria da competência da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, pelo que a Comissão de Assuntos Europeus, pode articular com esta Comissão a elaboração do Parecer para troca de informações, conforme decorre do artigo 3º e artigo 6º, nº 2, al. d) da Lei supra citada.
5. A Comunicação da Comissão Europeia ao Parlamento Europeu e ao Conselho esboça as perspectivas para o Espaço de liberdade, de segurança e de justiça nos próximos cinco anos,
6. Analisa a acção da União nos últimos anos em matéria de justiça e assuntos internos e enuncia as prioridades futuras.
7. Esta Comunicação dá corpo ao “Programa de Estocolmo”.
8. O cidadão no centro do futuro “Programa de Estocolmo” é a preocupação da Comissão.
9. São definidas as prioridades para os próximos cinco anos.

**Parecer**

Face ao exposto, e nada mais havendo a acrescentar, a Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus é de parecer que o processo de escrutínio está concluído.

Assembleia da República, 21 de Julho de 2009

A Deputada relatora

O Presidente da Comissão

(Ana Catarina Mendonça Mendes)

(Vitalino Canas)